



CISREC

REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS (RCS)

Matozinhos, 02 de Setembro de 2025

Ao Setor de Compras

Solicito a adoção dos trâmites administrativos necessários à **contratação de locação de sala comercial** para instalação e funcionamento provisório do Setor Administrativo/Faturamento, conforme especificações abaixo e Plano de Trabalho anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Locação de sala comercial/co-working com infraestrutura pronta para uso pelo Setor Administrativo/Faturamento do CISREC, incluindo estações de trabalho compartilhadas, acesso a duas salas de reunião (até 4 pessoas), pontos de energia e internet em todas as posições, ambiente climatizado e iluminado, banheiro, cozinha equipada (geladeira, micro-ondas, cafeteira e sanduicheira), sala de descompressão, e 1 (uma) vaga de garagem. Endereço sugerido conforme Plano de Trabalho: Rua Dr. Cristiano Otoni, 209 – sala 110 – Centro – Pedro Leopoldo/MG (ou equivalente que atenda as condições mínimas).	Serviço	01

1	Justificativa	A realocação temporária das atividades administrativas é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços, a segurança das equipes e a integridade do acervo documental e patrimonial do CISREC, tendo em vista o cronograma da obra da sede (Contrato Administrativo nº 30/2025), que prevê etapas com interrupção de energia, remoção de divisórias/estruturas internas e interferências nas instalações. A medida atende determinação da Circular 006/2025 – Secretaria Executiva, que ordena a elaboração e execução de plano de trabalho para atuação fora da sede. O Plano de Trabalho do Setor de Faturamento apresenta a solução logística e operacional, descrevendo infraestrutura do espaço, guarda de documentação física do faturamento na sala locada e posterior distribuição aos municípios, acessos a sistemas internos (SYCON), e transporte/instalação de equipamentos (computadores, monitores, impressoras e materiais de expediente) após a assinatura do contrato de locação.
2	Forma de execução, prazo e local	Execução: imediata após a formalização contratual e vistoria de recebimento do espaço. Prazo/Vigência estimada: 3 meses, vinculado à duração das obras da sede (Contrato 30/2025), admitindo prorrogação



CISREC

		enquanto perdurarem as condições que motivam a realocação. Local de prestação: Rua Dr. Cristiano Otoni, 209 – sala 110 – Centro – Pedro Leopoldo/MG (ou outro endereço equivalente que atenda as condições mínimas descritas no item “Objeto”).
3	Gestor e Fiscal	GESTOR DO CONTRATO: Luciany Mansur Gerente Administrativa – CISREC contratos@cisrec.mg.gov.br FISCAL DO CONTRATO: Max Vinicius Reis Pereira Secretário Executivo – CISREC secretariaexecutiva@cisrec.mg.gov.br
4	Qualificação Técnica	Regularidade jurídica e fiscal da locadora. Comprovação de propriedade/posse e condições de uso do imóvel. Condições mínimas do espaço: estações de trabalho com energia e internet, salas de reunião com TV, climatização/iluminação adequadas, cozinha e banheiros em funcionamento, vaga de garagem, e possibilidade de armazenamento de documentos físicos do faturamento com segurança.
6	Obrigações da contratada	Disponibilizar o uso regular do espaço locado, incluindo acesso às salas de reunião e áreas comuns, nos dias e horários de funcionamento previstos. Assegurar o pleno funcionamento das instalações prediais (energia, pontos de rede/wi-fi, climatização, iluminação), banheiros e cozinha, conforme proposta comercial. Zelar pela manutenção predial e segurança das áreas comuns. Cumprir integralmente a legislação aplicável e as regras internas do empreendimento.
7	Obrigações do contratante	Cabe ao CONTRATANTE o cumprimento das seguintes obrigações: Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do serviço; Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes deste contrato; Fiscalizar a execução deste contrato; Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir com a obrigação de prestação do serviço dentro das normas do contrato; Aplicar ao CONTRATADO as sanções cabíveis; Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pelo CONTRATADO;



CISREC

		Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; e publicar os extratos do contrato e de seus aditivos se houver, no Diário Oficial do CISREC, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.
8	Condições e Forma de pagamento	Pagamento mensal contra NF-e, em até 30 (trinta) dias do ateste do Gestor/Fiscal.
9	Prazo de vigência do contrato	Da assinatura até 31/12/2025, ou até a conclusão das obras da sede do CISREC, o que ocorrer primeiro, com possibilidade de prorrogação enquanto persistir a necessidade de realocação, mediante justificativa do Gestor e anuência da Autoridade Competente.
10	Dotação orçamentária	As despesas decorrentes desta contratação correrão por dotação orçamentária a ser informada pelo setor competente.
11	Outros:	Segurança da informação: a documentação física de faturamento permanecerá sob guarda na sala locada, com posterior distribuição aos municípios concluída a conferência, conforme Plano de Trabalho. Comunicação institucional: manter-se-ão e-mails institucionais e demais canais de contato com as prefeituras e entes externos. Escalas/Deslocamento: trabalho presencial da equipe na sala locada, com exceção do estagiário (home office com metas/cronograma definidos).

Solicitante: _____
Luciany Mansur – Gerente Administrativa

Visto – Gerência de Licitações: _____
Ariane Alves Ribeiro – Gerente de Licitação – CISREC

Aprovação – Secretaria Executiva: _____
Max Pereira – Secretário Executivo – CISREC